



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.492, DE 22 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito suplementar, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com objetivo de atender a demanda da FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental com relação ao PRAD - Programa de Recuperação de Área Degradada, para realização de coleta das águas subterrâneas e superficiais para análise.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.073	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. pessoa Juridica.	0001	726	R\$ 7.500,00
					TOTAL R\$ 7.500,00

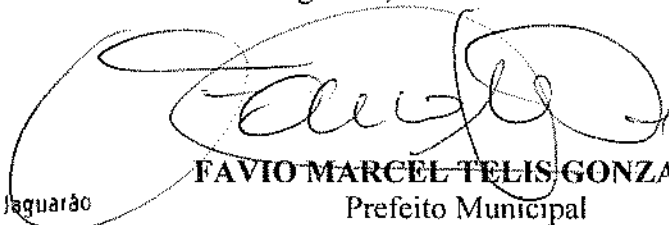
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba.

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.073	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.	0001	727	R\$ 7.500,00
					TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de maio de 2017.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 22/05/2017


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal